

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Projeto	de: Lu	025	12023	3
	OBJETIVO DE BIODEGRADÁVE	O "PROGRAMA DISPONIBILIZAR IS PARA RECOL	GRATUITAMENTE	PET". " TOTEM PET, COM O À POPULAÇÃO SAQUINHOS DE CACHORROS E GATOS NO ".
		Ų	dativo lo Sérgio	
1ª Votação 2ª Votação Aprovação Reprovado Sancionado		// · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		APROVADO Por votos a favo votos contr e abstenção (õe: Paraty 2 10 12
Promulgado Publicada Em/_				APROVADO Por votos a favor, votos contra eabstenção(ões)



Camara Municipal
PARATY
A Casa do Povo

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

### **JUSTIFICATIVA**

CONSIDERANDO QUE, Sabemos que as fezes de animais pelas avenidas, ruas, parques, praças e calçadas de nossa cidade é um problema que afeta todos os pedestres e frequentadores.

CONSIDERANDO QUE, Contudo, algumas cidades visibilizando limpeza, vem adotando com sucesso o "Totem Pet", com o objetivo de disponibilizar gratuitamente à população saquinhos biodegradáveis para recolhimento de fezes de cachorros e gatos.

CONSIDERANDO QUE, Desta forma os donos dos animais que por acaso esquecem de levar os sacos de casa podem recolher os dejetos utilizando o material disponibilizado gratuitamente pelas praças, bairros e ruas da cidade.

CONSIDERANDO QUE, Cada porta sacos tem um espaço publicitário que pode ser explorado por empresas ou instituições interessadas em associar suas marcas à iniciativa de ajudar na manutenção da limpeza das ruas, parques e calçadas, bem como parte dos "Totens Pet" espalhados pela cidade podem ser utilizados pelo Poder Executivo para publicidade de interesse público.

CONSIDERANDO QUE, À vista disso, o presente projeto de lei dispõe sobre a instituição do "Programa Adote um Totem Pet com objetivo de implementar, conserva, recuperar e manter pontos de "Totem Pet" pela cidade de Paraty, isso em custo a municipalidade, uma vez que o ônus será de inteira responsabilidade da Empresa ou Instituição adotant

Sala das Sessões,

APROVADO
Por votos a favor,
votos contra
e abstenção(ões)
Paraty, 2 | DY | 23

Presidente

Paulo Sergio C. dos Santos - MDB
Vereador - Autor



Cămara Municipal
PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

### PROJETO DE LEI Nº 025/2023.

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)

Le roef do Cidodoo

PARA PARECER

\_\_\_\_/\_\_\_/

INSTITUIÇÃO DO "PROGRAMA ADOTE UM TOTEM PET" NO MUNICÍPIO DE PARATY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Presidente da CMunicipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo à instituição no município de Paraty do "Programa Adote um Totem Pet", que tem por finalidade celebrar parcerias com pessoas físicas ou jurídicas para implantação, melhoria e conservação de pontos de "Totem Pet", visando disponibilizar gratuitamente à população saquinhos biodegradáveis para recolhimento de fezes dos animais. Parágrafo único. As parcerias descritas no "caput" poderão ser realizadas após autorização do Poder Executivo Municipal, através de termo de compromisso.

Art. 2º Esta lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo através de Decreto ou outro dispositivo pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação

Sala das Sessões, Paraty, 30 março 2023.

Paulo Sergio C. dos Santos - MDB Vereador - Autor

APROVADO

votos a favor, votos contra

abstenção(ões)

Presidente

ARROVADO

Por 

✓ votos a favor,

\_\_\_votos contra abstenção(ões)

Paraty.

Presidente



Câmara Municipal PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

### PROJETO DE LEI Nº 025/2023.

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)	INST
	AD
	MUN
PARA PARECER	
1 1	
/	

INSTITUIÇÃO DO "PROGRAMA ADOTE UM TOTEM PET" NO MUNICÍPIO DE PARATY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Presidente da CMP unicipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo à instituição no município de Paraty do "Programa Adote um Totem Pet", que tem por finalidade celebrar parcerias com pessoas físicas ou jurídicas para implantação, melhoria e conservação de pontos de "Totem Pet", visando disponibilizar gratuitamente à população saquinhos biodegradáveis para recolhimento de fezes dos animais. Parágrafo único. As parcerias descritas no "caput" poderão ser realizadas após autorização do Poder Executivo Municipal, através de termo de compromisso.

Art. 2º Esta lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo através de Decreto ou outro dispositivo pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação

Sala das Sessões, Paraty, 30 março 2023.

Paulo Sergio C. dos Santos - MDB

Vereador - Autor

APROVADO

Por votos a favor,

\_\_\_votos contra

e\_\_\_abstenção(ões)

Presidente

APROVADO

Por votos a favor,

\_\_\_\_votos contra abstenção(ões)

Paraty AV 108

Presidente

Rua Dr. Samuel Costa, n 25, Centro Histórico – Paraty/ RJ. CEP.: 23970-000 Contatos: 24 3371-7548 – www.paraty.gov.com.br E – mail gabinete.paulo@yahoo.com

31/03/2



Câmara Municipal PARATY A Casar do Povo

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

### JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO QUE, Sabemos que as fezes de animais pelas avenidas, ruas, parques, praças e calçadas de nossa cidade é um problema que afeta todos os pedestres e frequentadores.

CONSIDERANDO QUE, Contudo, algumas cidades visibilizando limpeza, vem adotando com sucesso o "Totem Pet", com o objetivo de disponibilizar gratuitamente à população saquinhos biodegradáveis para recolhimento de fezes de cachorros e gatos.

CONSIDERANDO QUE, Desta forma os donos dos animais que por acaso esquecem de levar os sacos de casa podem recolher os dejetos utilizando o material disponibilizado gratuitamente pelas praças, bairros e ruas da cidade.

CONSIDERANDO QUE, Cada porta sacos tem um espaço publicitário que pode ser explorado por empresas ou instituições interessadas em associar suas marcas à iniciativa de ajudar na manutenção da limpeza das ruas, parques e calçadas, bem como parte dos "Totens Pet" espalhados pela cidade podem ser utilizados pelo Poder Executivo para publicidade de interesse público.

CONSIDERANDO QUE, À vista disso, o presente projeto de lei dispõe sobre a instituição do "Programa Adote um Totem Pet com objetivo de implementar, conserva, recuperar e manter pontos de "Totem Pet" pela cidade de Paraty, isso em custo a municipalidade, uma vez que o ônus será de inteira responsabilidade da Empresa ou Instituição adotant

APROVADO
Por votos a favor,
votos contra
e abstenção(ões)
Paraty, 2108123

Presidente

Paulo Sergio C. dos Santes - MDB
Vereador - Autor

Sala das Sessões,
Paraty, 30 de março de 2023

APROVADO
Por Votos a favor,
votos contra
e abstenção(ões)
Paraty, 21 108 123

Presidente

2/0/2



### COMISSÃO DEDEFESA DO CIDADÃO E DO MEIO AMBIENTE

### PARECER Nº /2023

MATÉRIA: Projeto de Lei 025/2023

EMENTA: Projeto de Lei 025/2023 – Institui o Programa Adote um Totem Pet (Totem Pet, com o objetivo de disponibilizar gratuitamente à população saquinhos biodegradáveis para recolhimento de fezes de cachorros e gatos, no Município de Paraty e dá outras providencias

Autor: Vereador Paulo Sérgio C. dos Santos

RELATOR: Vereador Lucas de Oliveira Cordeiro

### CONCLUSÃO:

A Comissão de Defesa do Cidadão e do Meio Ambiente recebeu a **matéria** em epígrafe, de autoria do Poder Legislativo, para deliberar sobre o respectivo parecer. Após análise e considerações pertinentes, o Relator decidiu pelo parecer **FAVORÁVEL** À **MATÉRIA**.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2023

Vereador Lucas de Oliveira Cordeiro

Relator

A Comissão de Defesa do Cidadão e do Meio Ambiente, através de seus membros, aprova e recomenda o parecer do Relator, por unanimidade.

Sala das Sessões,

13 de junho de 2023

Vereador Rodrigo Carlos da Silva Penha

Presidente

Vereador Marco Antônio Santos da Conceição Membro



PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

# COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 025/23

RELATOR: MARCO ANTÔNIO SANTOS DA CONCEIÇÃO

PARECER N.º 024/23

Senhor Presidente,

A Comissão de Justiça, Constituição, Redação, Obras e Serviços Públicos, recebeu para dar parecer ao **PROJETO DE LEI Nº 025/23**, que Institui o "Programa Adote um Totem Pet" e dá outras providências, de autoria do Vereador Paulo Sérgio C. dos Santos.

Após análise, decidimos pelo PARECER FAVORÁVEL ao

Projeto, conforme Parecer Jurídico.

Sala das Sessões, 13 de Abril de 2023.

## Vereador MARCO ANTÔNIO SANTOS DA CONCEIÇÃO Relator

A Comissão de Justiça, Constituição, Redação, Obras e Serviços Públicos, aprova e recomenda o parecer do Relator.

Sala das Sessões, 13 de Abril de 2023.

Vereador Valceni da Silva Teixeira

Presidente

Vereador Luiz Cláudio Alcântara da Costa Membro







# ASSESSORIA JURÍDICA PARECER Nº 019/2023

### Assunto:

Trata o presente de solicitação da Comissão de Justiça da Câmara de Vereadores deste Município, sobre Projeto de Lei nº 025/23, onde dispõe sobre a instituir o Programa adote um totem pet no Município de Paraty e dá Outras Providências.

Não há que se falar em interferência ao Poder Executivo, a instituir o **Programa Adote um Totem Pet** no Município de Paraty e dá Outras Providências.

Claro está que o presente Projeto de Lei nº 025/23, está amparado no princípio do interesse local.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula, por si só, a manifestação das Comissões Permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e **assegurada** à soberania do Plenário, a Procuradoria opina **pela legalidade e regular tramitação do PL nº 025/2023**, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário, além de auxiliar na manutenção de limpeza e higiene em nossa cidade. esse é o parecer.

Paraty, 5 de abril de 2023

Oswaldo Carros de Ávila Júnior Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty Matrícula 489 OAB/RJ 93.513